

Camboriú, 27 de março de 2024.

EDITAL Nº 05/2024 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ PARA O MANDATO 2024-2026

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CAMBORIÚ E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Camboriú, instituído pelo Decreto Estadual nº 665 de 17 de junho de 2020, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e com supedâneo nos artigos 43 e 46 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, vem a público DECLARAR aberto o processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026, com as orientações aqui descritas.

1. DO PROCESSO ELEITORAL

1.1 A Eleição para preenchimento dos cargos da Presidência e Secretaria Executiva referente ao mandato 2024-2026 será realizada durante a **11ª Assembleia Geral Ordinária do Comitê Camboriú** no dia **29/05/2024**, no Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Camboriú, Miniauditório da Biblioteca (1º piso, embaixo do Auditório Central), Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC, com primeira chamada às **19h00**, com 50% (cinquenta por cento) mais um de suas organizações-membro e em segunda e última chamada, às **19h15**, com 1/3 (um terço) das organizações-membro, e seguirá o cronograma de processo eleitoral disposto no Anexo 01.

1.2 O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral, criada na 10ª Assembleia Geral Extraordinária, conforme Resolução Nº 10 de 27 de março de 2024, assim constituída:

- a) Presidente: Luciene Cristine Vieira
- b) 1º Secretária: Aline Antunes
- c) 2º Secretário: Paulo Roberto Maurici

2. DO PRAZO DE INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CANDIDATAS

2.1 O prazo para inscrição das chapas candidatas, junto à Comissão Eleitoral, será até às 19h00 do dia **22/05/2024**, com anuência, por escrito, de todos os seus integrantes.

2.2 O endereço para recebimento da inscrição das chapas candidatas, que se dará no formato eletrônico, é o e-mail: **comitecamboriu@gmail.com**.

2.3 Somente poderão ser votados os representantes titulares de organizações-membros integrantes do Comitê Camboriú que constam na chapa devidamente inscrita perante à Comissão Eleitoral.

2.4 Somente poderão constituir chapa eleitoral, representantes de organizações-membro que tenham estado em exercício nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de lançamento do Edital.

2.5 Não poderá ser negada inscrição de chapa eleitoral, ressalvando-se as disposições em contrário previstas no Edital do processo eleitoral.

2.6 O documento de inscrição da chapa candidata (Anexo 02) deverá informar as organizações-membro que a compõem, bem como o nome dos seus representantes titulares para os seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e ser acompanhado de termo de anuência (Anexo 03).

2.7 Caso as assinaturas do termo de anuência (Anexo 03) não apresentem certificação digital, devem ser acompanhadas de cópia digitalizada das respectivas cédulas de identidade.

2.8 Deverão as organizações-membro, que irão constituir a chapa candidata, atentar para o disposto na Resolução Nº 10 de 27 de março de 2024, que versa sobre a Comissão Eleitoral, bem como as demais orientações contidas neste edital.

2.9 Até o dia **27/05/2024** será publicada a lista preliminar das chapas homologadas na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

2.10 Serão inabilitadas as chapas que não atenderem o disposto neste Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS INABILITADAS

3.1 As chapas inabilitadas terão até às 23h59 do dia **28/05/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail comitecamboriu@gmail.com, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até às 19h00 do dia **29/05/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, antes da votação.

3.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas inicialmente inabilitadas, com a lista final das chapas homologadas, será publicado no dia **30/05/2024**, na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

3.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas inabilitadas, será publicado na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será por escrutínio secreto e será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos, sendo esta decisão formalizada através de Deliberação do Comitê.

4.2 A Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujos integrantes alcançarem a maior soma de idades.

4.3 A eleição e o exercício dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a)-Executivo(a) deverão ser concomitantes, exceto nas hipóteses de vacância permanente.

4.4 O Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a)-Executivo(a), eleitos para um determinado mandato, responderão pelo Comitê até a posse do próximo Presidente, Vice-Presidente e Secretário(a)-Executivo(a).

5. DA POSSE DA CHAPA ELEITA

5.1 A posse da chapa vencedora será efetuada após o encerramento do escrutínio, mediante assinatura do Termo de Posse.

6. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1 A publicação do resultado da eleição será realizada na página do Comitê Camboriú no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu> até o dia **31/05/2024**.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS PELAS CHAPAS NÃO ELEITAS

7.1 As chapas não eleitas terão até às 23h59 do dia **05/06/2024** para impetrar recurso, por meio do envio do formulário disponível no Anexo 04, devidamente preenchido, para o e-mail **comitecamboriu@gmail.com**, o qual será julgado em primeira instância pela comissão eleitoral até o dia **11/06/2024** e em segunda instância, pela Assembleia Geral, em sua próxima reunião após finalizar o prazo recursal.

7.2 O resultado em primeira instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no dia **12/06/2024**, no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>.

7.3 Eventual resultado em segunda instância do julgamento de recurso das chapas não eleitas, será publicado no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa (SIRHESC), no endereço <http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu>, por meio de deliberação aprovada pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú, em até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso.

7.4 Os casos omissos neste Edital serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e em segunda instância pela Assembleia Geral do Comitê Camboriú, antes da votação.



Dr. Paulo Ricardo Schwingel
Presidente do Comitê Camboriú



ANEXO 01

**CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024-2026**

| ATIVIDADE | DATA | LOCAL |
|---|--|---|
| Publicação do Edital | 28/03/2024 | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Período de inscrições de chapas candidatas | 29/03/2024 a 22/05/2024 | e-mail comitecamboriu@gmail.com |
| Divulgação da lista preliminar das chapas homologadas | 27/05/2024 | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Apresentação de recursos pelas chapas inabilitadas | 27/05/2024 a 28/05/2024 | e-mail comitecamboriu@gmail.com |
| Divulgação da lista final das chapas homologadas | 30/05/2024 | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Realização da eleição durante a 11ª Assembleia Geral Ordinária | 29/05/2024 | Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Camboriú, Miniauditório da Biblioteca - 1º piso, embaixo do Auditório Central, Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas inabilitadas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Posse da chapa eleita | 29/05/2024 | Instituto Federal Catarinense – IFC Campus Camboriú, Miniauditório da Biblioteca - 1º piso, embaixo do Auditório Central, Rua Joaquim Garcia, s/n, Centro, Camboriú/SC |
| Divulgação do resultado final do processo eleitoral | 31/05/2024 | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Apresentação de recursos pelas chapas não eleitas | 30/05/2024 a 05/06/2024 | e-mail comitecamboriu@gmail.com |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em | 12/06/2024 | Portal SIRHESC |

| | | |
|--|--|---|
| primeira instância, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | | http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |
| Divulgação de eventual resultado de julgamento em segunda instância pela Assembleia Geral, de recursos apresentados pelas chapas não eleitas | Até 48 horas após a realização da reunião que julgou tal recurso | Portal SIRHESC http://www.aguas.sc.gov.br/o-comite-rio-camboriu/inicial-rio-camboriu |



ANEXO 02

REQUERIMENTO DE REGISTRO DA CHAPA À ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E
SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024-2026

Município XXXX (SC), ____ de mês xxx de 2024.

À Comissão Eleitoral,

Assunto: Registro de chapa para concorrer às eleições do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas.

Prezados(as) Senhores(as),

Abaixo consta a nominata da chapa para concorrer às eleições na 11ª Assembleia Geral Ordinária de **29 de maio de 2024**, conforme Edital de Convocação do Processo Eleitoral da Diretoria do Comitê Camboriú – Gestão 2024-2026.

PRESIDENTE:

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

VICE-PRESIDENTE:

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A):

Nome do candidato(a):

Entidade Representada:

CPF:

Outrossim, informamos que consta anexo os documentos de anuência de cada um dos componentes da chapa.

Cordialmente,

(assinatura)

(Nome completo e assinatura de qualquer dos candidatos que integram a chapa eleitoral)



**CHAPA PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO
COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024-2026**

| PRESIDENTE | | | | |
|-----------------------------|---------------------------|------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais |
| | | | | |
| VICE - PRESIDENTE | | | | |
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais |
| | | | | |
| SECRETÁRIO EXECUTIVO | | | | |
| Nome do Candidato | Organização-membro | Segmento representado | | |
| | | Usuários | População Bacia | Órgãos Federais e Estaduais |
| | | | | |



ANEXO 03

AUTORIZAÇÃO/MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA À INCLUSÃO DE NOME EM CHAPA ELEITORAL DA PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ MANDATO 2024-2026

Eu,(NOME DO SOLICITANTE)....., profissão, inscrito no CPF sob o nº, portador do RG nº, residente e domiciliado em, representante titular da organização-membro(NOME DA ENTIDADE)....., pertencente ao segmento(USUÁRIOS DE ÁGUA / POPULAÇÃO DA BACIA / ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E ESTADUAL)....., do Comitê de Gerenciamento da Bacia Hidrográfica do Rio Camboriú e Bacias Contíguas, concordo em incluir meu nome para concorrer ao cargo de(PRESIDENTE / VICE-PRESIDENTE / SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO(A))....., na chapa concorrente às eleições da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Camboriú, Gestão 2024-2026, designada para ser realizada no dia 29 de maio de 2024, servindo o presente documento como anuência escrita a que se refere o Edital que contém regras para o processo eleitoral.

Nestes termos, assino o presente documento para que supra os efeitos desejados.

Município XXXX (SC), ____ de mês xxx de 2024.

(assinatura)

(Nome completo)



ANEXO 04

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO PROCESSO ELEITORAL DA
PRESIDÊNCIA E SECRETARIA EXECUTIVA DO COMITÊ CAMBORIÚ
MANDATO 2024 A 2026**

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº..... e CPF nº em representação da organização-membro, que concorre ao cargo de em chapa eleitoral da Presidência e Secretaria Executiva do Comitê Camboriú para o mandato 2024 a 2026, apresento recurso em (*colocar 1ª ou 2ª instância*) à (*colocar à Comissão Eleitoral se forem 1ª instância ou à Assembleia Geral em 2ª instância*).

I. Do objeto de recurso:

.....
.....

II. Dos argumentos de recurso:

.....
.....

III. Dos anexos de suporte para recurso (opcional):

.....
.....

Município, SC,de.....de 2024.

(assinatura)

(Nome completo de um dos integrantes da chapa inscrita)